

MJ-Licitação

De: MJ-Licitação
Enviado em: terça-feira, 12 de fevereiro de 2019 16:13
Para: 'hersonengenharia@hotmail.com'
Assunto: PE 01-2019 - Pedido de Diligência – Item 09 – Licitante – Herson Engenharia e Avaliações LTDA

Pedido de Diligência – Item 09 – Licitante – Herson Engenharia e Avaliações LTDA, CNPJ - 04.062.792/0001-80.

Assunto: Comprovação da exequibilidade da proposta de preços

1. No interesse do Pregão Eletrônico n.º 01/2019 e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, após análise da documentação encaminhada, inferiu-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.
2. Desse modo, faz-se necessário a comprovação pela licitante da exequibilidade dos preços ofertados na proposta.
3. Com efeito para o Item 4 faz-se necessário demonstrar a Exequibilidade dos Preços: A proposta da empresa para o item 9 foi de R\$1.876,00 (um mil oitocentos e setenta e seis reais) e na pesquisa de preços realizada pela CGAE, o valor estimado para o item foi de R\$5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais). Embora o valor da proposta ficou em 32% do valor estimado na pesquisa, as demais licitantes classificadas apresentaram propostas com valores próximos ao vencedor, demonstrando que mais de uma empresa está disposta a prestar este serviço pelo valor vencedor. Entretanto, como o valor da proposta ficou em 32% do valor estimado para o item, sugere-se que seja solicitado à empresa que demonstre que o preço é exequível.
4. Solicitamos manifestação até às 17h:00 de amanhã, dia 13/02/19.

COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA